



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2020**

No dia 29 de junho de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correção ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Rodrigo Dias da Fonseca, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Eduardo do Nascimento, e pelo Diretor de Secretaria. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 01 de junho de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. O Excelentíssimo Juiz Luciano Lopes Fortini, que exercia a titularidade deste Juízo, teve aposentadoria concedida pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 95/2019, publicada em 26.09.2019. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 01/06/2019 e 31/05/2020.

O edital nº 28/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2985/2020, em 03 de junho de 2020, nas páginas 4/5, tornou pública a correção ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e

colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e o Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 123, 124 e 125, expedidos em 03 de junho de 2020. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

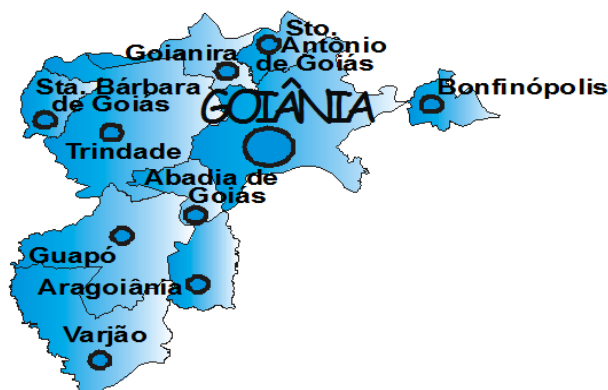
3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Rodrigo Dias da Fonseca	28/04/20	04/05/20	Férias	1º período de 2020
Rodrigo Dias da Fonseca	31/01/20	31/01/20	Férias	2º período de 2019
Rodrigo Dias da Fonseca	30/01/20	30/01/20	Férias	2º período de 2019
Rodrigo Dias da Fonseca	07/01/20	16/01/20	Licença Transito Magistrado	
Rodrigo Dias da Fonseca	19/12/19	19/12/19	Férias	1º período de 2019
Rodrigo Dias da Fonseca	01/12/19	18/12/19	Férias	2º período de 2019
Rodrigo Dias da Fonseca	19/11/19	19/12/19	Férias	2º período de 2019
Rodrigo Dias da Fonseca	18/11/19	20/12/19	Férias	1º período de 2019
Rodrigo Dias da Fonseca	18/10/19	21/12/19	Férias	1º período de 2019
Rodrigo Dias da Fonseca	11/10/19	22/12/19	Férias	1º período de 2019
Rodrigo Dias da Fonseca	05/10/19	23/12/19	Férias	1º período de 2019
Rodrigo Dias da Fonseca	17/09/19	24/12/19	Férias	1º período de 2019

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Eduardo do Nascimento	20/11/19	19/12/19	Férias	1º período de 2018
Eduardo do Nascimento	21/10/19	19/11/19	Férias	2º período de 2017
Eduardo do Nascimento	13/05/19	11/06/19	Férias	1º período de 2017

* Dados referentes ao período de 01.01.2019 a 31.05.2020.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

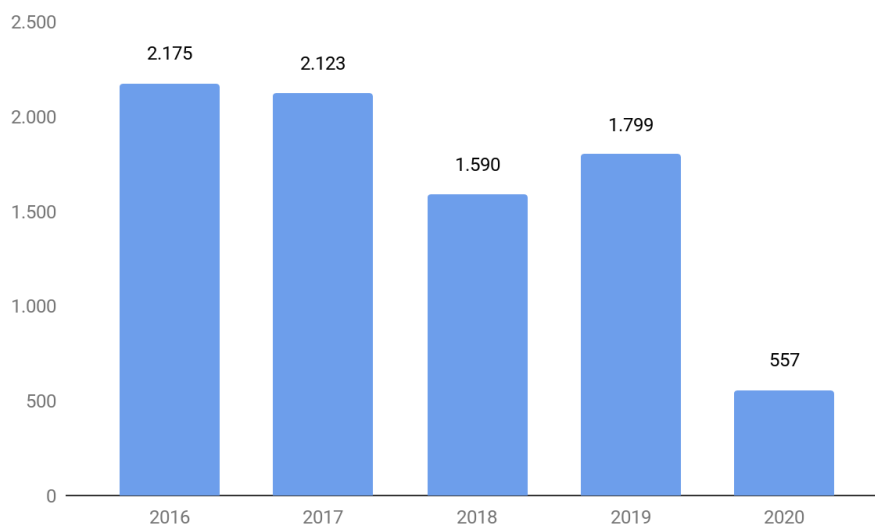
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 16,44% (de 1.302.001 para 1.516.113 habitantes¹ em 2019). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2017, o município de Goiânia conta com 59.776 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 597.379 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

1
www.ibge.gov.br.

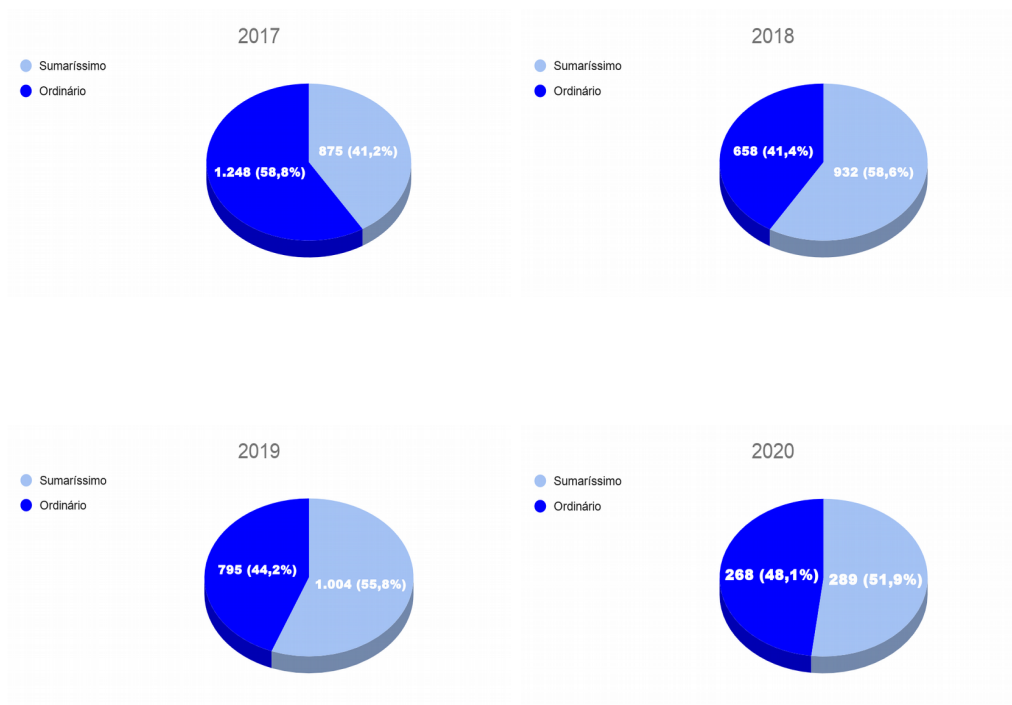
2
Fonte: www.ibge.gov.br

Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em

Evolução da Demanda Processual

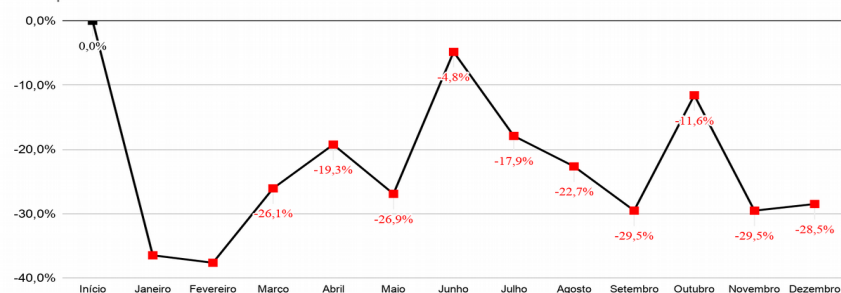


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.

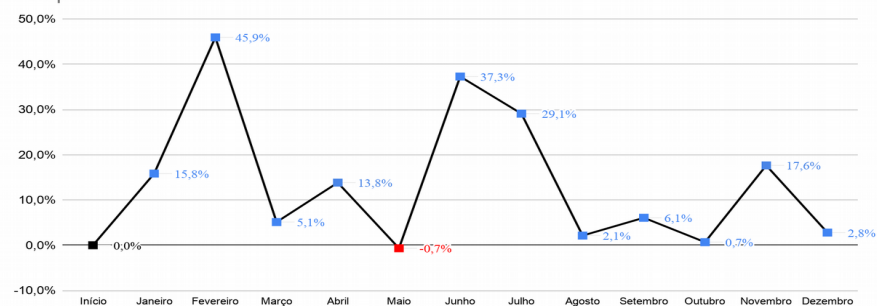


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2018/2017	↑	57 6,5%	↓	-590 -47,3%	↓	-533 -25,1%
2019/2018	↑	72 7,7%	↑	137 20,8%	↑	209 13,1%

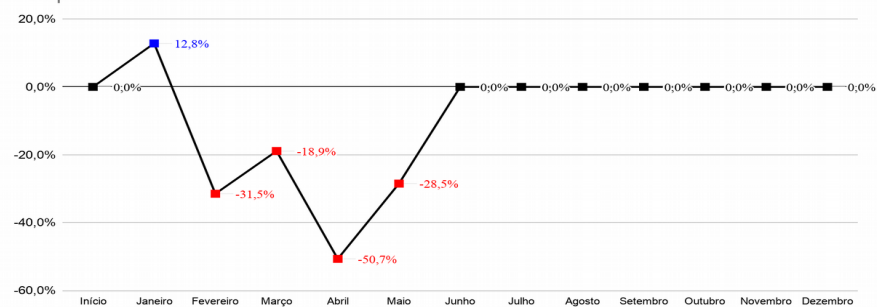
Comparativo 2017 / 2018



Comparativo 2018/ 2019



Comparativo 2019/ 2020



A unidade recebeu, no último exercício (2019), **1.799 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2018, um aumento na movimentação processual de **13,1% (+209 processos)**. Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, **1.837 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.337 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.04.2019 a 31.03.2020, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho:

228º lugar, entre 655 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 24º lugar entre 27 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 14º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 18a Vara	1501 a 2000	0,5416	0,1972	0,5164	0,3384	0,3769	0,3941	212º
15a - Campinas/SP -> Baurui - 03a Vara	1501 a 2000	0,2537	0,3310	0,5003	0,5273	0,3587	0,3942	213º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 06a Vara	1501 a 2000	0,1827	0,1805	0,6432	0,5856	0,3832	0,3950	214º
03a - MG -> Contagem - 04a Vara	1501 a 2000	0,4225	0,4417	0,3408	0,3764	0,3968	0,3956	215º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 82a Vara	1501 a 2000	0,2873	0,2923	0,5589	0,4472	0,3952	0,3962	216º
01a - RJ -> Campos dos Goytacazes - 04a Vara	1501 a 2000	0,2704	0,2089	0,4898	0,5548	0,4596	0,3967	217º
07a - CE -> Fortaleza - 13a Vara	1501 a 2000	0,2319	0,2464	0,4769	0,5276	0,5010	0,3968	218º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 18a Vara	1501 a 2000	0,1820	0,1663	0,5964	0,5758	0,4665	0,3974	219º
06a - PE -> Paulista - 02a Vara	1501 a 2000	0,2904	0,3918	0,3215	0,5122	0,4771	0,3986	220º
02a - SP -> São Paulo - 70a Vara	1501 a 2000	0,2852	0,3524	0,4325	0,4753	0,4593	0,4009	221º
15a - Campinas/SP -> José Bonifácio - 01a Vara	1501 a 2000	0,2440	0,2610	0,5142	0,5687	0,4181	0,4012	222º
02a - SP -> São Paulo - 74a Vara	1501 a 2000	0,3400	0,3988	0,5636	0,3914	0,3192	0,4026	223º
07a - CE -> Juazeiro do Norte - 03a Vara	1501 a 2000	0,2687	0,1515	0,7242	0,5090	0,3605	0,4028	224º
09a - PR -> Cascavel - 02a Vara	1501 a 2000	0,4353	0,3801	0,3574	0,4211	0,4201	0,4028	225º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 32a Vara	1501 a 2000	0,2976	0,3863	0,4467	0,4951	0,3921	0,4036	226º
06a - PE -> Recife - 05a Vara	1501 a 2000	0,2811	0,2873	0,5325	0,4453	0,4718	0,4036	227º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,3333	0,1886	0,5369	0,5117	0,4549	0,4051	228º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,6224	0,5620	0,4284	0,4200	0,4034	0,4872	15º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,6363	0,4450	0,5240	0,3928	0,4737	0,4944	16º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2243	0,3606	0,6317	0,6948	0,5649	0,4953	17º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5980	0,6428	0,4243	0,4752	0,4371	0,5155	18º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,4009	0,5393	0,5611	0,5929	0,5727	0,5334	19º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5473	0,5548	0,4819	0,5750	0,5320	0,5382	20º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,7453	0,5439	0,4997	0,4908	0,4250	0,5410	21º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,3794	0,4553	0,6568	0,5931	0,6340	0,5437	22º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,6100	0,6647	0,4634	0,6190	0,5669	0,5848	23º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,6309	0,5438	0,5417	0,6667	0,5809	0,5928	24º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,7866	0,5772	0,5627	0,7029	0,6178	0,6494	25º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,8467	0,6899	0,5329	0,6448	0,5898	0,6608	26º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,5053	0,8894	0,5213	0,8291	0,6223	0,6735	27º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,0542	0,1698	0,5648	0,0644	0,3418	0,2390	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1542	0,2766	0,4683	0,1574	0,3664	0,2846	2º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,2999	0,7826	0,3460	0,2897	0,2614	0,3959	3º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,3529	0,3508	0,3584	0,4840	0,5284	0,4149	4º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3262	0,3746	0,4446	0,4342	0,5068	0,4173	5º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2032	0,4430	0,3411	0,5604	0,5456	0,4187	6º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3173	0,3793	0,5497	0,4016	0,4595	0,4215	7º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,2878	0,4306	0,5602	0,4989	0,4396	0,4434	8º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,5846	0,3903	0,5179	0,3676	0,4598	0,4640	9º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5076	0,6273	0,4101	0,4637	0,3754	0,4768	10º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,7110	0,5064	0,4712	0,4758	0,3266	0,4982	11º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5357	0,5279	0,4837	0,5628	0,4888	0,5198	12º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,3640	0,4975	0,5703	0,5823	0,5868	0,5202	13º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,5293	0,5090	0,5419	0,6621	0,5260	0,5537	14º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,5878	0,6545	0,4110	0,6099	0,5429	0,5612	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	561	46,75	2,35
Instrução	763	63,58	3,19
Una	720	60,00	3,01
ATC - Conhecimento	42	3,50	0,18
ATC - Execução	112	9,33	0,47
Média	440	37	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 239 dias úteis no período correccionado.

Últimas audiências designadas - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Prejudicado	Prejudicado
Instrução	Prejudicado	Prejudicado

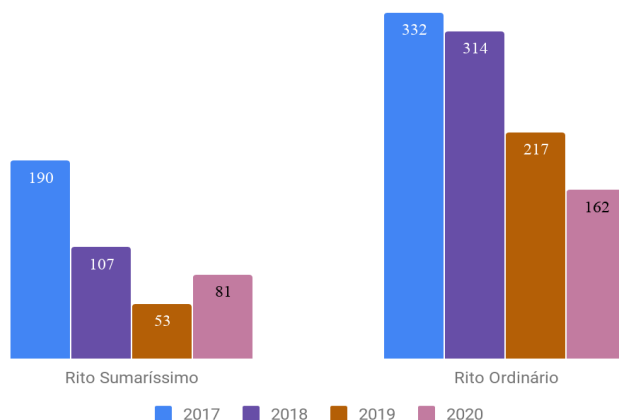
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências concomitantemente de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

A análise da pauta de audiências ficou prejudicada nesta oportunidade, tendo em

vista o considerável prazo em que estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Com efeito, as audiências foram retomadas somente a partir de 4/5/2020, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020, sendo prematura qualquer avaliação nesta visita correicional.

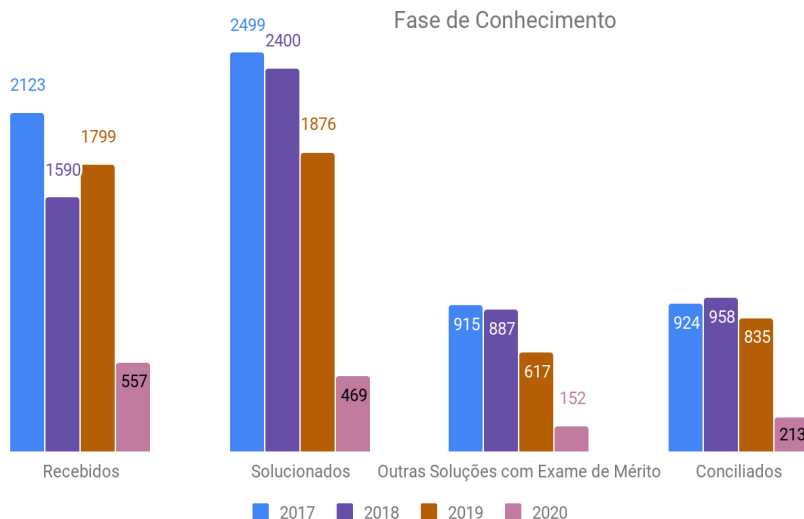
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

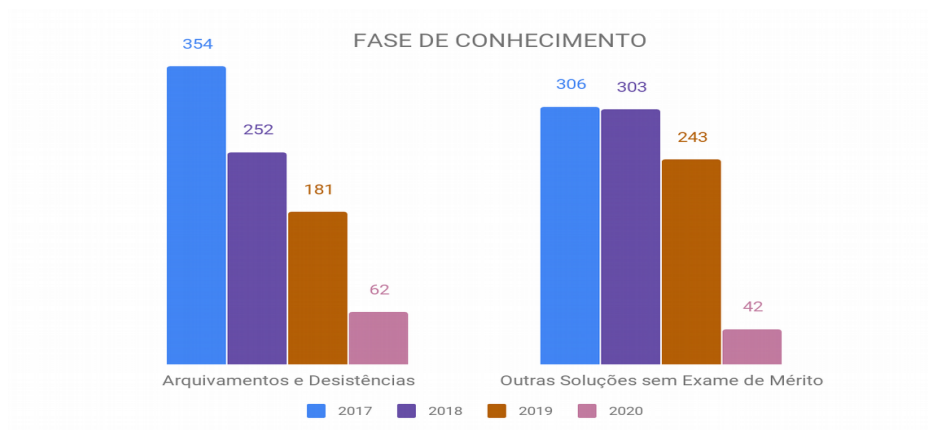


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.

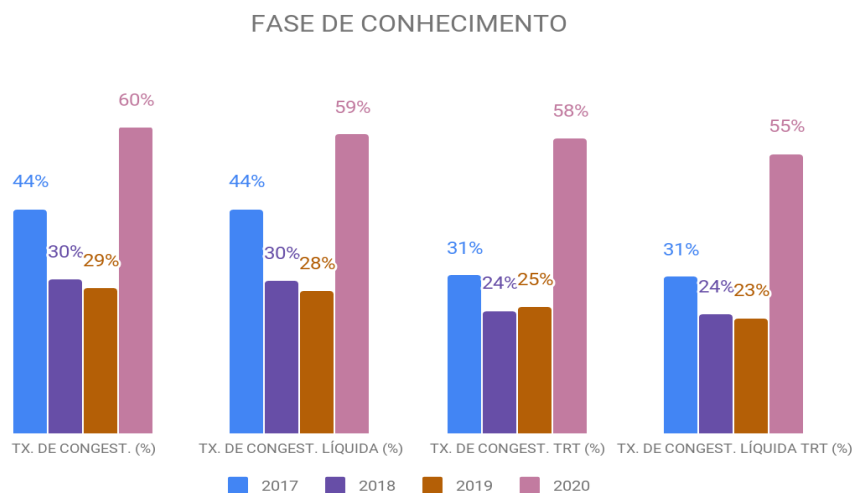
Fase de Conhecimento



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.



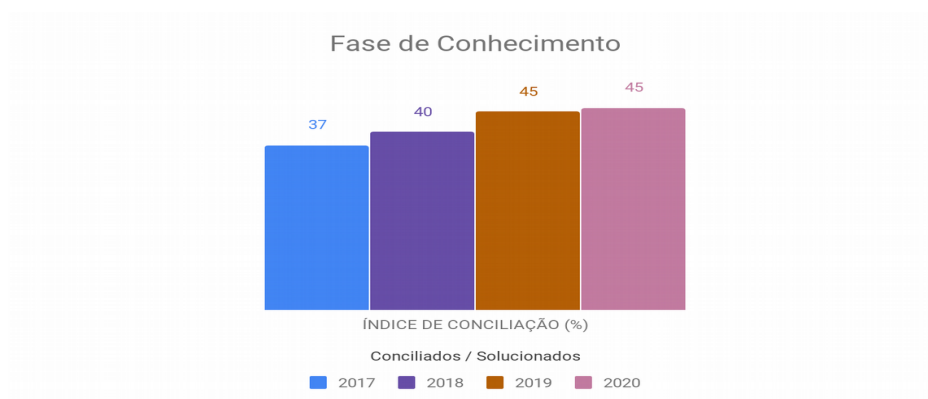
* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.

* Taxa de congestionamento = $\text{Pendentes} / (\text{Baixados} + \text{Pendentes})$.

* Taxa de congestionamento líquida = $(\text{Pendentes} - \text{Suspendos}) / (\text{Baixados} + \text{Pendentes} - \text{Suspendos})$.

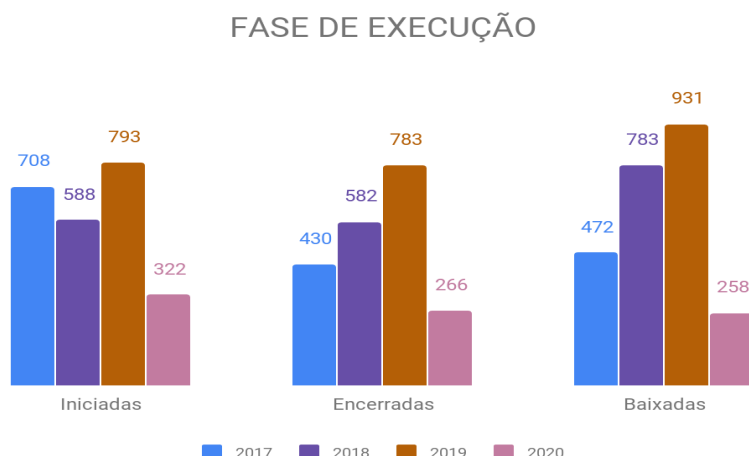


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.

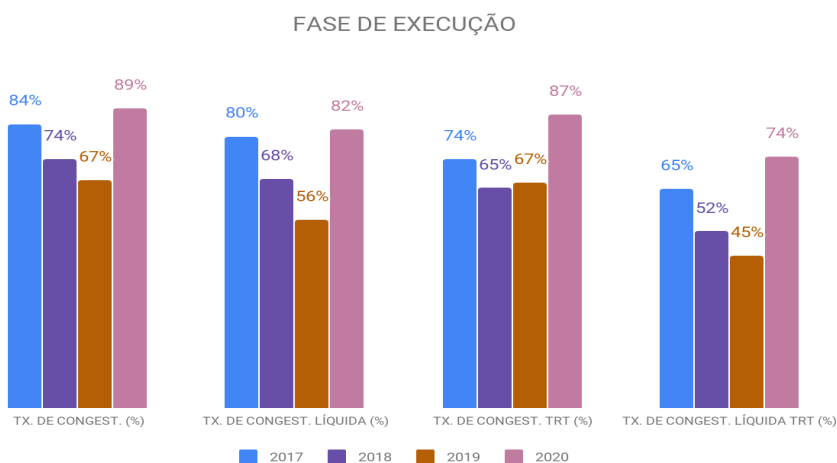
PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2018	2
2019	178
2020	412
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	592
TEMPO MÉDIO	157 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima pertinentes ao último triênio demonstram uma redução do prazo médio de duração dos processos nesta vara do trabalho, em ambos os ritos. No que respeita aos processos que tramitam no rito sumaríssimo, percebe-se que o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional já se encontra dentro da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de no máximo 90 dias, ao passo que, nos processos submetidos ao rito ordinário, o referido prazo ainda chegou ao final do exercício de 2019 acima da meta estabelecida, de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo) no rito sumaríssimo, que era de **106,82** dias no ano de 2018, sofreu baixa, em 2019, passando para **52,73** dias; no rito ordinário, o prazo médio aferido desceu de **314,27** dias em 2018 para **217,37** dias em 2019, tendo sido reduzido ainda mais até maio deste ano (**162 dias**). A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou produtividade acima de 100% no último triênio, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento, de 44% em 2017, para 28% ao final do exercício de 2019.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.

* Taxa de congestionamento = $\text{Pendentes} / (\text{Baixados} + \text{Pendentes})$.

* Taxa de congestionamento líquida = $(\text{Pendentes} - \text{Suspensos}) / (\text{Baixados} + \text{Pendentes} - \text{Suspensos})$.

No exercício de 2019, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 793 execuções e baixou 931, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 56%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade neste exercício, encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 65.114 protocolizações no período de junho/2019 a maio/2020, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 184.350. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, solicitou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
77	92

Na última visita correcional, a unidade possuía 77 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **92 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **Provimento SCR/TRT18 nº 3/2013**, quanto ao lançamento do movimento referente ao **início da execução**, inclusive no que se refere ao momento do lançamento no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do **artigo 49 do PGC** (item **7.2 – 17 do Relatório da Correição**);

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 A adoção de providências visando a redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos do sumaríssimo e ordinário para patamares inferiores a **90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias**, respectivamente;

Esta recomendação foi atendida, considerando os dados estatísticos até maio deste ano.

7.3 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC** (item **7.2 – 13 do Relatório de Correição**);

Esta recomendação foi atendida.

7.4 A utilização mais efetiva do sistema SABB (diária) por parte da Secretaria da Vara, visando a continuidade do bom desempenho da unidade da fase executória;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

7.5 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição

previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**.

Esta recomendação foi atendida.

7.6 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do movimento “Arquivados os autos provisoriamente”, nos termos do **artigo 49 do PGC** (item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**). Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que, mesmo havendo determinação nos autos para os fins previstos no **art. 11-A da CLT**, a Secretaria efetuou o lançamento do movimento “Suspendo o processo por execução frustrada”. **Assim, o Desembargador-Corregedor determina à unidade que realize a revisão de todos os processos que se encontrem nessa situação, submetendo, quando necessário, o processo à apreciação judicial;**

Esta recomendação foi atendida.

7.7 Que a Secretaria seja mais diligente na utilização das ferramentas tecnológicas colocadas à disposição do Juízo na fase executória. Nesta correição, constatou-se a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em dar prosseguimento às determinações constantes da decisão homologatória de cálculos, descumprindo o disposto no **artigo 228 do CPC**, aplicável subsidiariamente, bem como a **Recomendação 01/2018 desta Corregedoria** (item **7.2 – 16 do Relatório de Correição**);

Esta recomendação foi atendida.

7.8 A observância pela Secretaria, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, especialmente quanto a necessidade de **certificar corretamente os feriados**, conforme apurado no item **7.2 – 25 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.9 Que a Secretaria observe o movimento correto a ser lançado no sistema informatizado quando da devolução de cartas precatórias ao Juízo Deprecante. Analisando o relatório correspondente no sistema e-Gestão, referente ao mês de janeiro/2019, o Desembargador-Corregedor constatou um total de **295 cartas precatórias pendentes de devolução**, e muitas delas já com o andamento “Arquivados os autos definitivamente” (item **7.2 – 28 do Relatório de Correição**). O

Desembargador-Corregedor registrou, ainda, que nesta data o Senhor Diretor de Secretaria entregou relatório demonstrando a regularização da baixa das Cartas Precatórias. Muito embora a Secretaria tenha procedido à regularização do andamento das Cartas Precatórias, fica evidente que só o fez em virtude da realização da correição periódica, sendo certo que tal tarefa deve ser realizada rotineiramente pela Secretaria da Vara, conforme disciplinado no artigo 49 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional;

Esta recomendação foi atendida.

7.10 Que a Secretaria da Vara, uma vez apto para julgamento o processo, providencie, no prazo legal 1 (um) dia, segundo o **artigo 228 do CPC/15**, a conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em fazer os autos conclusos ao Juiz para julgamento após o encerramento da instrução processual (item **7.2 – 29 do Relatório de Correição**). A propósito disso, o Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado compromete gravemente os dados estatísticos de produtividade dos magistrados desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal.

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do movimento referente

ao início da execução, no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 17 do Relatório de Correição**;

8.1.2 A utilização mais efetiva do sistema SABB (diária) por parte da Secretaria da Vara, visando a continuidade do bom desempenho da unidade da fase executória (item **6.2 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientação encaminhada às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR;

8.2.2 A observância das disposições contidas nos **artigos 76 e 81 do PGC**, fazendo constar nas **atas/decisões homologatórias de acordos**, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC, conforme apontado no item **7.2 – 7 do Relatório de Correição**;

8.2.3 O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a

intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, conforme apurado no item **7.2 – 22 do Relatório de Correição**;

8.2.4 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.2 – 23 do Relatório de Correição**); e

8.2.5 A adequação do prazo médio para cumprimento de despachos e outros atos judiciais pela Secretaria da Vara que, no período correccionado, foi apurado em **15 dias**, acima do prazo previsto no **artigo 228 do CPC**, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (item **3.5 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 01 claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2017/2019, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.837 processos/ano**. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido ato normativo.

No que respeita ao servidor que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por ele desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2019 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.731	1.684	59	90	99,1%	-17	99,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2019, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **99%** no cumprimento dessa meta (1.731 processos recebidos e 1.684 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2018 (164,1%).

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

Meta 2 - 2019 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados em 2019	Julgados até 2018	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.238	7	0	129	1.104	99,0%	87	107,6%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 1.238 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 1.104 foram solucionados até o final de 2018. Registrou-se, ainda, que 7 processos entraram na meta no ano de 2019. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 1.233 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida)

Meta 3 - 2019 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. 2016	Sol. 2016	Conc. 2017	Sol. 2017	Biênio 2016-2017	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
686	1.604	924	2.055	44,00%	846	1.598	52,9%	142	120,3%

*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 44%, abaixo da média regional. Em 2019, o índice de conciliação foi de **52,9%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **120,3%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano

corrente). (cumprida)

Meta 5 - 2019 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
793	929	347	253	104,7%	41	104,6%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2019, foram iniciadas 793 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 347 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 253 processos saíram da meta e outros 929 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **104,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2019 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
10	0	0	1	9	100,0%	0	102,0%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 10 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, das quais 9 foram julgadas até o final de 2018 e 1 em 2019, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

Meta 7 - 2019 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
73	113	18	34	126	162,6%	27	162,6%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 73 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No exercício de 2019, a unidade recebeu mais 113 processos e julgou 126, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **162,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. **(cumprida)**)

Meta Específica - 2019 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.763	231.550	270,96	132	134	150,3%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2017 foi **271 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2019, foi **132 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
537	420	47	18	74,2%	-147	74,1%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **74,1%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Considerando que, no período apurado, foi abarcado parte do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa, o resultado da Vara pode ser considerado satisfatório. Nada obstante, como já registrado anteriormente, o cenário atual não permite uma avaliação mais acurada

da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais e as incertezas quanto ao retorno das atividades presenciais. Ademais, a produtividade do juízo nos últimos três anos demonstra o comprometimento dos magistrados titular e auxiliar no exercício da função judicante.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados até 2019	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
486	0	0	7	472	98,6%	31	107,1%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía um total de 486 processos distribuídos até 31/12/2018 pendentes de solução, dos quais 472 foram solucionados até o final de 2019. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade solucionou mais 7 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **107,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida no período)

Meta 3 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conciliados	Solucionados	Biênio 2017/2018	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
924	2.055	958	2.088	223	391	45,43%	57,0%	47	126,7%

*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correicionada, no biênio 2017/2018, foi de 45,43%. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **57%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **126,7%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos

submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
322	258	164	101	67,0%	-128	66,8%

*IE = Índice de Execuções

Foram iniciadas, até maio de 2020, 322 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 164 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 101 processos saíram da meta e outros 258 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **66,8%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
13	0	0	0	13	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2019, todas as 13 ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento

53	46	5	5	33	78,7%	-15	78,7%
----	----	---	---	----	-------	-----	-------

*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possui 53 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade recebeu mais 46 processos e julgou 33, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **78,7%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. **(cumprida no período)**)

Meta Específica - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
438	52.137	219	120	94	143,9%

*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 219 dias. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, o prazo médio desta unidade foi **120 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado auxiliar agradeceu a oportunidade e externou a sua satisfação com a nova gestão da unidade, capitaneada pelo juiz titular, com o apoio de seu Diretor, que promoveram significativas melhorias nas atividades rotineiras, acreditando que na próxima visita correcional a unidade atenderá a todas as expectativas da Corregedoria Regional. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e registrou que, desde sua remoção para a Titularidade desta Vara do Trabalho, vem observando significativa melhoria

nos índices de desempenho da unidade, fruto, certamente, da regularidade dos serviços afetos à Secretaria, coordenada pelo Senhor Diretor de Secretaria, e da valiosa contribuição dada pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, que não tem medido esforços para alcançar os objetivos traçados, visando o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Registrou, ademais, o atual clima organizacional da unidade, proporcionando um excelente convívio profissional com todos os servidores, o que tem contribuído para a regularidade dos trabalhos, notadamente em face do comprometimento e profissionalismo do quadro de pessoal da Vara do Trabalho. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou crescimento em sua demanda processual no exercício de 2019, tendo a sua movimentação sofrido um considerável aumento de 13,1% (+209 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, 1.837 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.337 processos. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2019, era de 53 dias, muito abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. No que respeita ao prazo médio do rito ordinário, embora tenha ficado acima da meta estabelecida, que é de 180 dias, verificou-se que até maio desse ano, tal prazo já havia sido reduzido para 162 dias. Ademais, o índice de produtividade superior a 100% no último triênio e o bom desempenho desta unidade no cumprimento das metas do CNJ em 2019 realçam o comprometimento e a operosidade dos magistrados titular e auxiliar do juízo;

12.2 A correição realizada na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 1 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Gilberto Silva Mendes, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os

resultados positivos aferidos nesta visita correcional. O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, o seu especial agradecimento aos servidores da Secretaria pela valiosa colaboração dada na execução do Projeto Garimpo, encarecendo a todos que dispensem especial atenção a esse Projeto no atual cenário de pandemia, notadamente em razão dos impactos econômicos causados na população em geral. Nesse sentido, solicitou-se aos servidores e magistrados que priorizem a liberação de valores, quando possível, nos processos arquivados a partir de 15/02/2019;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Rodrigo Dias da Fonseca, Titular, e Eduardo do Nascimento, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata. O Desembargador-Corregedor considerou muito bom o desempenho da unidade, demonstrando nítida evolução em relação à última visita correcional, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador Daniel Viana Júnior

Corregedor do TRT da 18ª Região

Cód. Autenticidade 400221318255

Goiânia, 2 de julho de 2020.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL